



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ
A CASA DO FUTEBOL AMADOR TAUBATEANO

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 008/2025

Em 03 de maio de 2025

DEVAIR NERY DE OLIVEIRA, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

DETERMINAR O TEMPO MINIMO DE 20 MINUTOS APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA PARA A RETIRADA DAS BANDEIRAS DAS TORCIDAS por questão de segurança.

A equipe mandante é a responsável em autorizar a entrada de duas pessoas para a retirada das bandeiras que forem colocadas por dentro dos alambrados.

Em caso de confusão após o término da partida o clube mesmo será multado administrativamente no valor de 20 UFESP (R\$ 740,40) por jogo.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Devair Nery de Oliveira
Presidente

JUNTOS PELO FUTEBOL TAUBATEANO

Endereço: Parque Dr. Barbosa de Oliveira, 34 - Sobre loja | Salas 02,03 e 04 | Rodoviária Velha | CEP 12020-190 | Taubaté/SP.

Inscrição Municipal: 39.335/99 | CNPJ: 60.125.101/0001-10

E-mails: comunicacao@ligataubate.com.br | presidente@ligataubate.com.br | Site: www.ligataubate.com.br